



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

Registrada e Publicada na
Câmara Municipal de

PORTARIA Nº 329/2022

Pla. U. 09 Nº 329 Livro Nº 004
Em 03/01/2022

“Contrata servidora em caráter temporário”

Considerando a Recomendação nº 06/2021, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Câmara Municipal de Monte Sião e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, assinado em 09 de dezembro de 2021;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 248, de 27 de dezembro de 2021;

Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público, com vistas a não causar prejuízos ao atendimento à população e ao perfeito funcionamento do Poder Legislativo;

Considerando que os serviços de Procurador Jurídico são essenciais e não podem ser interrompidos para que os diversos departamentos da Câmara Municipal tenham a retaguarda necessária para realização de suas atividades.

Considerando que tal contratação é a título precário até a ulitimação do Concurso Público, na forma estabelecida no Termo de Ajustamento de Conduta;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA ESTABELECIDA NO REGIMENTO INTERNO E NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 248/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário até a realização de Concurso Público e por contrato administrativo, a Sra. Patrícia de Godoi Salomão, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.500.320-9 - SSP/MG e CPF/MF nº 249.689.908-47, para o cargo de Procurador Jurídico, constante do Quadro Geral de Vagas de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Monte Sião, constante da Lei Complementar nº 248, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 03 de janeiro de 2022.


ANTONIO OSVALDO INÁCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA